



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000.
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

WWW.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@psq.com.br

Lei nº 598/2010.

EMENTA: Estabelece o menor vencimento básico dos servidores da Prefeitura Municipal de Poção - PE e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º - O valor do menor vencimento básico dos servidores da Prefeitura Municipal de Poção - PE, não poderá ser inferior a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício 2010 e seguintes, destinada a despesa com pessoal civil.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2010.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 24 de março de 2010.

José Adrião B. Mendes
- P r e s i d e n t e -

Audálio Póvoas da Silva
- 1º S e c r e t á r i o -

José Edson Duarte Beserra
- 2º S e c r e t á r i o -



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000.

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

WWW.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@psq.com.br
